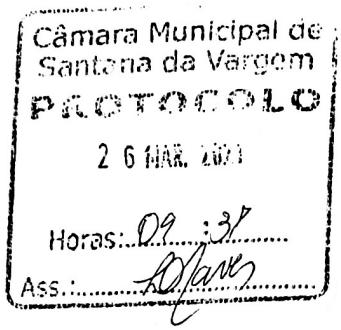
EMENDA MODIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021



"Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.118, de 11 de Fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e revoga a Lei Municipal 1.468, de 12 de novembro de 2018 e dá outras providências."

Proposta de emenda modificativa: alteração ao artigo 2º.

Art.2º As despesas decorrentes da manutenção do CISSUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro) serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 0701.10.0302.1003.0014, natureza nº.33.70.41.00.01.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda modificativa visada estabelecer o subelemento de despesa, com alteração na natureza 33.70.41.00.00 para 33.70.41.00.01. Dessa forma a população quando da fiscalização dos gastos com o referido consorcio, poderão saber de forma detalhada o dinheiro aplicado com essas despesas. Sendo que da forma anterior dificultaria a fiscalização.

Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, 25 de março de 2021.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES

VEREADOR